



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 105/2010**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2010**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, através da Secretaria Municipal de Administração, mediante a pregoeira designada pela Portaria n.º 21 de 4 de Janeiro de 2010, Sra. Janaina Raquel da Silva, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço unitário, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição de balanças, eletroeletrônicos, materiais de informática, aparelhos para comunicação e equipamento de som.

**A abertura da sessão será às 13:00 horas, do dia 6 de dezembro de 2010, quando serão recebidos os envelopes proposta de documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 40/2005, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital. Será aplicado ainda as disposições da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG a qualquer interessado, no setor de compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, centro.

**I – OBJETO**

1 – Aquisição de balanças, eletroeletrônicos, materiais de informática, aparelhos para comunicação e equipamento de som, conforme anexo I deste Edital.

**II – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:**

**2.1.1 –** estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

**2.1.2 –** que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido por qualquer órgão ou entidade pública; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

**2.2 –** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG  
Licitante:  
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo nº 105/2010  
Pregão nº 048/2010

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG  
Licitante :  
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo nº 105/2010  
Pregão nº 048/2010

**2.3** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**2.3.1** – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.3.2** – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declarada inidônea;

**2.3.3** – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**2.3.4** – estrangeiras que não funcionam no país;

**2.3.5** - que estejam inseridas itens nas disposições constantes do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

### **III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**3.1.1** – Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e sendo sócio, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O interessado que optar pelo instrumento particular deverá fazer constar o número do processo do Pregão.

**3.2** – Após o credenciamento dos participantes a pregoeira declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de ser MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo em anexo, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**3.3** – No caso de licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá ser apresentada uma Declaração que comprove tal afirmativa, conforme Modelo VI em anexo, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, destinada às ME e EPP.

**IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1**

**4.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

d) Preço unitário, objeto do presente certame e a marca, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

e) Prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

g) O nome e a qualificação do preposto, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração).

h) Prazo de entrega do produto, que não poderá ser superior a **2 (dois)** dias contado do recebimento da autorização de fornecimento.

**4.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**4.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**4.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

### **V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.

**5.2** – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

**5.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

**5.4** – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

**5.5** – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**5.6** – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

**5.7** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

**5.8** – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

**5.9** – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**5.10** – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**5.11** – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**5.12** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**5.13** – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**5.14** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)**

**6.1** – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme **Modelo I**;

b) Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após emissão do CRC, conforme item I do Título III deste edital, **somente para o caso de apresentação de CRC de outro órgão ou entidade pública**;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;

f) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

g) Cédula de identidade dos sócios e/ou responsável pela empresa;

h) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.

i) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Federal.

j) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal.

**6.2** – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pela pregoeira. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da pregoeira.

**6.3** - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

**6.4** – O CRC - **Certificado de Registro Cadastral** do Município de Santana da Vargem substituirá todos os documentos relacionados neste Título.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**7.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**7.1.1** – Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.1.2** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### VIII – DOS RECURSOS

**8.1** – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

**8.3** – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

**8.4** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de compras/licitações, localizado na prefeitura Municipal de Santana da Vargem -MG.

### IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias:

020301 04012204022002 33903000	SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
020301 04012204022002 44905202	SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
020601 12036112022033 44905202	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020601 12036112212040 33903000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QESE)
020601 12036112212040 44905202	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QESE)
020701 10030104022065 33903000	SECRETARIA DE SAUDE
020701 10030110032020 44905202	SECRETARIA DE SAUDE (PSF)
020801 08024408011015 44905202	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ( IGD)
020801 08024408012044 33903000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
020801 08024408012044 44905202	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### X – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**10.1** – Após a homologação, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem emitira a nota de empenho da despesa , o qual terá a validade até 31 de dezembro de 2010.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**10.2** – Em caso da licitante vencedora retirar a nota de empenho da despesa, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

**10.3** – Até a emissão da nota de empenho, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**10.4** – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**10.5** – O nota de empenho a ser feita em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.6** – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e desde que não afete a boa execução do contrato.

## **XI – FISCALIZAÇÃO**

**11.1** – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**11.2** – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **XII – DA ENTREGA DO OBJETO**

**12.1** – Após a homologação, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem emitira a nota de empenho de despesa e a autorização de fornecimentos, devendo a adjudicatário entregar integralmente no prazo máximo de dois dias, do recebimento da autorização de fornecimento.

**12.2** – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**12.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### **XIII – PAGAMENTO**

**13.1** – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, 5 dias após a entrega do objeto, devidamente entregue, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

**13.1.1** – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**13.1.2** – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**13.2** – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

### **XIV – SANÇÕES**

**14.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

**14.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**14.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

**14.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**14.5** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito de Santana da Vargem, devidamente justificado.

**14.6** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**14.7** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.8** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **XV– DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**15.2** – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**15.3** – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

**15.3.1** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**15.4** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**15.5** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.6** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**15.7** – É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**15.8** – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

**15.9** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Pontas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.10** – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira no setor de compras.

**15.11** – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.12** – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 22 de novembro de 2010.

JANAINA RAQUEL DA SILVA  
PREGOEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

**Proposta de Preço - Processo Nº 2010/000105 de 20/10/2010**

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Telefone:


**Observação: Favor preencher apenas os campos marcados em verde.**

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	1,0000	UN	000000056	APARELHO TELEFONICO COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:COM DE MESA, FIO, UMA LINHA, TRES FUNÇOES DE FLASH, REDISCAR E MUDO, TRES VOLUMES DE CAMPAINHA COM DOIS TIMBRES, COR BRANCA COM CINZA, TAMANHO 19X13 CM.
0002	2,0000	UN	000001434	ARQUIVO DE ACO COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, CHAPA 26 (0,45MM), PARTE SUPERIOR CHAPA 24 (60MM), PARTE INFERIOR CHAPA 20 (0,90MM), TRILHOS CHAPA 18 (1,20MM), CANALETAS CHAPA 16 (1,50 MM), PORTA ETIQUETAS, PUXADOR SOBREPOR, CAPACIDADE DE 30 A 40 PASTAS SUSPENSAS POR GAVETA, TOTAL DE 25 KG, COR CINZA E AZUL.
0003	3,0000	UN	000003985	BALANCA ADULTO PARA 150 KG COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ANTROPOMETRICA MECANICA , 110 CH, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, DIVISÕES DE 100 GR, PESAGEM MINIMA DE 2 KG, PLATAFORMA DE 380X290, ALTURA DE 1,35M, REGUA ANTROPOMETRICA COM ESCALA DE 2 MM DE ALUMINIO ADONIZADO COM ESCALA DE 0,5 CM, TAPETE COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE , PES REGULAVEIS, REGUA EM AÇO CROMADO, CURSOR DE AÇO INOXIDAVEL.
0004	1,0000	UN	000013474	BOLSA COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSOES APROXIMADAS MEDIDAS EXTERNAS: 23X16X13 CM COMPARTIMENTO PRINCIPAL:21X14X9 CM COMPARTIMENTO FRONTAL: 21X10X3 CM BOLSO PORTA ACESSORIO NO INTERIOR DA TAMPA, BOLSO FRONTAL PARA CABOS E CARREGADORES, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM DIVISAO MOVEL. PERMITE SEPARAR O ESPAÇO INTERNO EM ATE DUAS SEÇÕES, ALÇA COM REFORÇO COSTURADO NA TAMPA, ACOMPANHA ALÇA TIRA COLO COM COMPRIMENTO REGULAVEL
0005	1,0000	UN	000000453	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5530FN
0006	1,0000	UN	000000453	CARTUCHO DE TONER PARA SHARP SERIE AL 1000 COMPATIVEL 100%, NOVO, NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA TOTAL ATE O FIM DO TONER. RENDIMENTO MEDIO DE 6.000 IMPRESSOES. TIPO AL100TD OU AL 110TD.
0007	2,0000	UN	000013479	CONDICIONADOR DE AR DE 12.000 BTU COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SPLIT, COM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO DORMIR, FUNÇÃO SWING, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, ENTRADA SUPERIOR DE AR, SILENCIOSO (UNIDADE EXTERNA SEPARADA), FUNÇÃO QUENTE/FRIO. GARANTIA DE 12 MESES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0008	4,0000 UN	000013480	CONDICIONADOR DE AR DE 7.000 BTU COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SPLIT SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÕES: TURBO, FUNÇÃO DORMIR, SWING. CONTROLE REMOTO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, TIMER DIGITAL 24 HORAS, ENTRADA SUPERIOR DE AR, SILENCIOSO, QUENTE/FRIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
0009	4,0000 UN	000013483	FILTRO DE AR PARA CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX DE 7.000 BTU
0010	2,0000 UN	000013482	FILTRO PARA CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 9.000 BTU
0011	1,0000 UN	000013481	FILTRO PARA CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX DE 30.000 BTU
0012	1,0000 UN	000013221	FORNO A GAS COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INDUSTRIAL, 103 LITROS, COM RACK, MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES, EQUIPADO COM DUAS GRADES, PRATELEIRAS COM SUPORTE DE AÇO CROMADO E ALTURAS AJUSTAVEIS EM QUATRO POSIÇÕES DIFERENTES, ISOLAMENTO TERMICO COMPLETO DE FIBRA CERAMICA, INJETOR DE GAS HORIZONTAL, PUXADOR DO FORNO DE PVC, INTEIRAMENTE DE CHAPA DE AÇO
0013	1,0000 UN	000004737	FRAGMENTADOR DE PAPEL COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM CESTO COM CAPACIDADE DE 27 LITROS E COM RODAS, CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR 15 FOLHAS, CD , CLIPS, GRAMPO E CARTÃO, PICOTE DE 2X10MM, SENSOR ELETRONICO, TAMANHO APROXIMADO 400X310X650MM, PESO APROXIMADO 21 KG.
0014	1,0000 UN	000000449	GRAMPEADOR GRANDE COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, DE AÇO COM APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 301X84X23,6 MM BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO GRAMPO FECHADO, MOLLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMATICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/10 E 23/13
0015	2,0000 CX	000008717	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UN
0016	1,0000 UN	000000080	GUILHOTINA COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE PARA CORTAR ATE 300 FOLHAS DE UMA VEZ, LAMINA DE CORTE EM AÇO INOXIDAVEL DE 320 MM (12"), PINTURA ESPECIAL COM GUIAS ANTIDERRAPANTE, PESO APROXIMADO 2,5 KG E PRESSAO DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 201B.
0017	1,0000 UN	000013472	ILUMINADOR PARA LAMPADA HALOGENA COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DE 1000 W (INCLUSA). CABO DE ALIMENTAÇÃO DESTACAVEL DE 3,5 METROS OU SUPERIOR, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TRIPE DE ILUMINAÇÃO NA COR PRETA, ALTURA MAXIMA 2,5 X ALTURA MINIMA 0,90M, COM 3 OU 4 ESTAGIOS. FUNCIONAR EM 110 VOLTS.
0018	1,0000 UN	000013476	KIT COMPOSTO POR TERMINAL, CENTRAL DE PABX E PLACAS DE COMUNICAÇÃO PABX COM 4 LINHAS, 12 RAMAIS E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
0019	1,0000 UN	000013475	KIT DE SOM COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM 2 CAIXAS AMPLIFICADAS ACUSTICA, 01 AMPLIFICADOR, 01 MESA DE SOM 6 CANAIS, 02 CABOS CRISTAL. COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
0020	1,0000 UN	000013478	KIT PHOTOCONDUTOR PARA LEXMARK E120 CARTUCHO CILINDRO/KIT CONDUTOR PARA LEXMARK E120 E LEXMARK E120N. COMPATIVEL 100% . RENDIMENTO MEDIO DE 25.000 IMPRESSOES
0021	1,0000 UN	000000046	LIQUIDIFICADOR COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 5 VELOCIDADES, FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, BATE, MISTURA E HOMOGENEIZA E PULSAR. FILTRO, TRITURA GELO, FACIL LIMPEZA, TAMPA COM TRAVAMENTO, COPO RESISTENTE COM BICO, BASE ANTIDERRAPANTE, PORTA FIO, ALÇA, SILENCIOSO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 110 VOLTS, POTENCIA 600 WATS, COPO CAPACIDADE 2 LITROS. GARANTIA DE 2 ANOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0022	1,0000 UN	000005460	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 12.2 MP, ZOOM OPTICO 3X, ZOOM DIGITAL DE ATE 5.7X, MEMORIA VIDEO COM AUDIO, MONITOR EM LCD 2,7", MEMORIA INTERNA DE 10 MB, ACEITA CARTÃO SD/SDHC, GRAVA VIDEOS COM AUDIO, ESTABILIZADOR DE IMAGEM E DETECÇÃO DE FACE, ISO 100-1600. INCLUSO BATERIA, CARREGADOR, ALÇA DE MÃO, CABO USB, MANUAL E CD ROM COM SOFTWARE DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.
0023	30,0000 UN	000013477	MOLA EXTERNA PARA TONER 2912A ( TENSAO)
0024	6,0000 UN	000009412	SUPORTE PARA CPU COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CHAPA 26 0,45 MM, 4 RODIZIOS EM POLIPROPILENO, COR PRETO.
0025	1,0000 UN	000006283	TERMINAL DE PABX COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TERMINAL INTELIGENTE PARA CENTRAL ANALOGICA COM TECLAS PARA NAVEGAÇÃO NO DISPLAY, MODULO COM 64 TECLAS COM SINALIZAÇÃO PARA ACESSO A RAMAIS OU AGENDA DE USO COLETIVO, 16 TECLAS COM SINALIZAÇÃO ATRAVES DE LEDS PARA ACESSO A LINHAS EXTERNAS, 19 TECLAS DE FUNÇÕES AJUSTE DE VOLUME DA CAMPAINHA EM 2 NIVEIS, OPERAÇÃO COM FONE DE CABEÇA, AVISO SONOROS DE ALERTA, PROGRAMAÇÕES DAS FUNÇÕES DO PABX, ALIMENTAÇÃO 12 VDC (+10%), DIMENSOES 220X362X104 MM, DISTANCIA MAXIMA DO TERMINAL CORP 16000:50M, PESO APROXIMADO 1468 G, POTENCIA MAXIMA 2W, SINALIZAÇÃO AUDIO: SINAL DE CHAMADA(CAMPAINHA), VISUAL: SINALIZAÇÃO LUMINOSA NAS TECLAS DEDICADAS (LED)
0026	1,0000 UN	000013541	TERMINAL INTELIGENTE COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COMPATIVEL COM CENTRAL DE PABX LEUCOTRON TELECON SOHO+. COM FUNÇÃO SIGA-ME, NÃO PERTURBE, CONFERENCIA, ACESSO A SERVIÇO DE BUSCA PESSOA, MUSICA AMBIENTE ATRAVES DE VIVA VOZ, AGENDA, MENSAGEM, COM VIVA VOZ COM CONTROLE DIGITAL DE VOLUME NA RECEPÇÃO, INTEGRADO AO TARITON FOR WINDOWS, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO ALFANUMERICO ( 2 LINHAS/16 CARACTERES, COM GERENCIAMENTO DE MENSAGENS E MONITORAMENTO DE CHAMADAS, AJUSTE DE TIPO E VOLUME DE TOQUE COM ATE 10 TOQUES DIFERENTES, 3 TECLAS DE NAVEGAÇÃO PARA MENU INTERATIVO, 16 TECLAS DE FUNÇÕES FIXAS, 24 TECLAS PROGRAMAVEIS (NESSAS TECLAS PODEM SER PROGARAMADAS TRONCOS, RAMAIS, NÚMEROS TELEFONICOS MAIS UTILIZADOS E ATE FACILIDADES DO PABX) <b>RETIFICADO</b>
0027	1,0000 UN	000013473	TRIFE PARA CAMERA COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO EM ALUMINIO, PERNAS COM 3 ESTAGIOS, CONEXOES EM NYLON, COM CABEÇA COMPATIVEL COM FILMADORA SONY MINIDV DCR-HC28

1. Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
2. Data de validade da proposta:
3. Prazo de pagamento:
4. Número da agência e conta bancaria da empresa:
5. Prazo de entrega da mercadoria:
6. O nome e a qualificação do preposto, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração). **A procuração deverá ser autenticada em cartório.**
7. Local e data
8. Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

## ANEXO II

### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref.: **PREGÃO N°**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### **ANEXO III**

## **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

A signatária \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/10, Pregão nº \_\_\_\_/10 e de seus anexos, todos de seu integral conhecimento e que cumpre todos os requisitos de habilitação.

Local e data

Nome e assinatura do licitante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem  
Ref: Credenciamento/Procuração

A signatária \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fim especial de representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, no Processo Licitatório – Pregão nº \_\_\_\_/08, com poderes para apresentar envelopes, Proposta e Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que se trata de \_\_\_\_\_ (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório Nº 000/2010 – Pregão nº 000/2010, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

**MODELO**

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

## Anexo

### Som

#### **02 Caixas Amplificada Acústica**

Sistema Bass-Reflex de 2 vias

Woofers de 15"

Corneta com drive de titânio de 1"

Potência: 300W RMS

Impedância: 8 Ohms

Divisor de Freqüência : corte em 3,5 KHz

Resposta de Freqüência : 35Hz ~ 20KHz

115V/230V - 50/60Hz

Dimensões:

L: 50cm , A:72cm, P: 46cm

Peso: 25Kg

Pedestal de Ferro Altura Mínima aproximada 1,51m, Altura Máxima aproximada 1,94m, Peso aproximado 3,22kg

#### **01 Amplificador**

LED Indicador que mostra a situação de operação do amplificador.

Crossover full range na parte de trás para cada canal.

Freqüência para filtro de deabaixo de 0 a 170 Hz.

Freqüência para baixa/media de 50 Hz a 500 Hz (500 Hz às 5 kHz)

Freqüência para meio / alto de 750 Hz a 7,5 kHz (500 Hz às 5 kHz )

Ligação macio

Proteção térmica, proteção de DC e de curto circuito

Auto-Limitador

Entrada XLR balaceada e J10 não balaceada ¼" (6.5 mm)

3 saídas Speakon para canais A / B / Ponte.

2 fan de velocidade dual.

#### Especificações

Potência de Saída: 4ohm / ponte:1200w

Potência de Saída: 8ohm / ponte:1000w

Potência de Saída: 2ohm / estéreo:600w + 600w

Potência de Saída: 4ohm / estéreo:500w + 500w

Potência de Saída: 8ohm / estéreo:350w + 350w

Resposta de freqüência:20 Hz – 20 kHz (0dB, -1.5dB)

Sensibilidade de Entrada:Balanceado 20 Kohm e 10 Kohm Não Balanc.

Impedância de Entrada: 1000 mv

Relação Sinal / Barulho:≥ 83dB

Cruce de Canais:≥ 45dB

Damping:≥ 200

Proteção:Proteção AC/ DC, Clipe de Limite, curto circuito, Térmico

LED Indicativo: Ligação (azul), estéreo (verde), Puente(verde), Proteção (amarelo), Clipe (vermelho)

Sistema de refrigeração:Dois fãs de velocidade dual provêm uma refrigeração rápida no caso de recalentamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Entrada / Saída Entrada: Jack XLR, 1/4" (J10) Salida: 3 Speakon  
Fonte alimentação: AC 115/230V 50Hz/60Hz  
Consumo de energia (230V/50Hz): 1840w  
Peso (kg): 16 kg. (35,3 lb.)  
Medidas (P x L x A): 482 x 470 x 88 mm (19 x 18,5 x 3,47 inch)

### 01 Mesa de Som 6 Canais

6 canais

1 canal Stereo com entrada direta no canal Stereo Master para CD, MD, Tape-Deck sintonizadores e saída de linha de áudio de computador

Consumo: 5,7 watts

Cabo aproximadamente 1,5 m para ligar ao amplificador

### 02 Cabos cristal

10 metros

Conectores fl4p

Utilizado para ligar caixa ao amplificador

## Terminal Inteligente

Principais facilidades:

- Display (2x16)
- Viva-voz
- Teclas para navegação no display e menus
- 25 teclas programáveis com sinalização através de LEDs
- Tecla com sinalização (LED) para viva-voz
- Tecla com sinalização (LED) para correio de voz
- Tecla com sinalização (LED) para sigilo
- Tecla Flash
- Tecla Chamadas
- Tecla Apagar
- Tecla Desvio
- Tecla Pêndulo/Não Perturbe
- Tecla Agenda
- Tecla Reter
- Tecla #/Rechama

Outras facilidades:

- Ajuste do volume de recepção do viva-voz e monofone
- Ajuste do volume da campainha
- Campainhas programáveis
- Ajuste do contraste do display
- Trava de teclado para limpeza do terminal (eletrônica)
- Operação com fone de cabeça
- Avisos sonoros (bips) de alerta
- Agenda de números telefônicos
- Consulta a ligações não atendidas e atendidas
- Lembrete
- Mensagens de aviso
- Programação das facilidades do PABX

## Central de PABX 4 linhas e 12 ramais

Principais facilidades:

- Identificador de chamadas #
- Chamada de emergência
- Monitoração de ambiente
- Música de espera (interna e externa)
- Porteiro eletrônico #



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- Intercalação
- Acionamento externo #
- Toque geral
- Transferência
- Consulta
- Despertador #
- Desvios de chamadas
- Não perturbe
- Hotline (interna e externa)
- Senha para os ramais
- Cadeado
- Ramal econômico #
- Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular
- Bilhetagem
- Bloqueio de ligações a cobrar
- Atendimento automático #
- Captura
- Agenda coletiva
- Agenda individual
- Siga-me
- Rechamada à última ligação dirigida ao seu ramal (pega-trote)
- Rechamada interna
- Rechamada externa #
- Chefe-secretária
- Serviço noturno
- Grupos de ramais
- Conferência
- Retenção de chamadas
- Estacionamento de chamadas
- Programação via PC #
- Pêndulo
- Acesso às facilidades CPA
- Rota de menor custo #
- Programação remota via telefone MF
- Tarifação #
- Análise de cifras e prefixos
- Placa Ramal Balanceada #

**# Acessórios**

**Alcance das linhas troncos:** 2000 Ohms; ramais: 1100 Ohms (incluindo o telefone)

**Alimentação** AC 100 / 127 V ou 220 V - 50 ou 60 Hz

**Dimensões** 215 x 223 x 54 mm

**Na falta de energia:** linhas 1 e 2 acopladas automaticamente aos ramais 20 e 21

**Potência** máxima 24 W

**Proteção de programação:** através de uma pilha Ni / Cd de 3,6 V - recarregável

**Proteção elétrica nos troncos,** ramais e na alimentação AC contra transientes e oscilações da rede  
**Incluso todas as placas de Comunicação para a comunicação de todos os ramais entre a central e o terminal.**

**Sinalização** decádica ou multifreqüencial